

EM ANÁLISE

O mercado da electricidade: uma mercadoria diferente de todas as outras

O interesse económico na produção de energia eléctrica, nomeadamente através do recurso a energias renováveis, poderá passar a contribuir para as exportações do País. Este é, aliás, um sector que tem sido objecto de diversos investimentos públicos, mas também de incentivos ao investimento privado.

**LÍLIA TOMÉ
DE AZEVEDO**

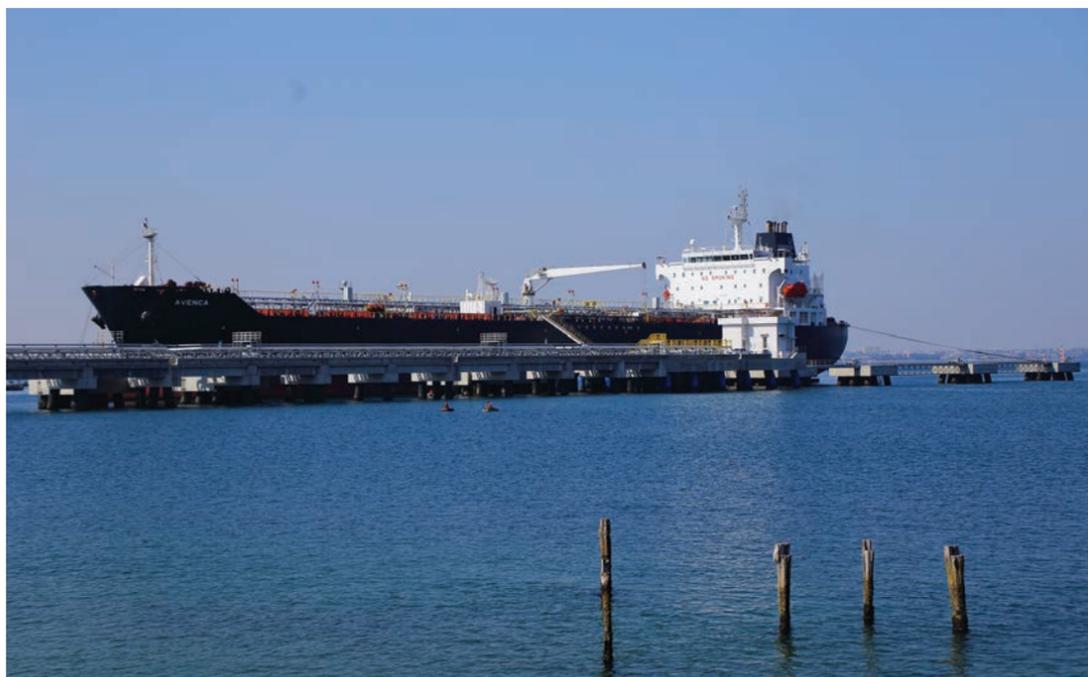


Sócia da Miranda & Associados, escritório membro da Miranda Alliance

**ANA SOFIA
ROQUE**



Of Counsel da Fátima Freitas & Associados, escritório membro da Miranda Alliance



CEGAR MAGALHÃES

Existem actualmente vários planos para a construção de uma rede integrada Africana

comércio internacional. Portanto, tanto a entrada como a saída de electricidade em e de território aduaneiro angolano devem ser acompanhadas do correspondente despacho aduaneiro de importação ou exportação, conforme o caso, estando sujeitas aos encargos aduaneiros aplicáveis a cada uma das operações. No caso da importação de electricidade para Angola, a mesma encontra-se “livre” de direitos aduaneiros e sujeita a Emolumentos Gerais Aduaneiros (2%) e a Imposto sobre o Valor Acrescentado (14%). Por seu turno, a exportação de electricidade está isenta de qualquer encargo (tão pouco serão cobrados Emolumentos Gerais Aduaneiros de 0,1% como é o caso da exportação de minérios e crude).

Para além da Pauta Aduaneira, também o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) no seu artigo 5.º identifica que a energia eléctrica deve ser tratada como um bem corpóreo, e a sua transmissão está sujeita a IVA (como se de uma transmissão de bens corpóreos se tratasse).

Embora a legislação aduaneira e fiscal trate a electricidade como uma mercadoria (exceto em ma-

téria de Imposto Industrial, onde o fornecimento de energia eléctrica parece cair no conceito de prestação de serviço), na realidade a electricidade é uma “mercadoria” muito particular: o armazenamento convencional é impossível, assim como o seu transporte via marítima, terrestre ou aérea. De facto, a importação e exportação de energia eléctrica apenas é possível mediante a criação de uma rede de transporte de electricidade (vulgo, as linhas eléctricas), e, nessa medida, a sua importação e exportação dependem, efectivamente, da criação de um mecanismo logístico e de transporte próprio. Apesar dos desafios inerentes à sua comercialização, a electricidade tem-se mostrado uma mercadoria valiosa e estratégica em muitos países, não apenas para uso interno, mas também para fins de exportação, o que assume particular relevo se analisado o número reduzido de pessoas e empresas ainda sem acesso a electricidade nos países da SADC, e que têm de recorrer a fontes próprias (na maioria das vezes, através da utilização dos já conhecidos geradores) ou que, simplesmente, dependem ainda do carvão.

De acordo com dados recentes disponibilizados, Angola produz já cerca de 6319.43 MW, na sua maioria oriundos de investimentos realizados nas centrais hidroeléctricas, tendo igualmente iniciado o processo de reestruturação e diversificação da sua matriz energética e concluído com sucesso a implementação de parques solares (tendo o maior deles uma capacidade de geração instalada de 188.8 MW, tornando-se, assim, o maior par-

que solar do País). Isto permite, actualmente, a existência de um superavit de capacidade, sendo necessária a expansão da rede para o sul e leste do país, de forma a fazer face ao necessário escoamento da energia produzida.

Tendo sido estabelecido como meta para 2027 o alcançar de uma taxa de acesso a energia eléctrica por parte da população angolana, na realidade, o desenvolvimento sustentável do sector eléctrico em Angola pode igualmente abrir oportunidades para exportar energia eléctrica para países vizinhos da região, contribuindo assim para o desenvolvimento económico regional e fortalecendo os laços de cooperação energética na África Austral. Esta pode, aliás, ser uma oportunidade única para testar o potencial do tão badalado mercado do continente Africano (com o anúncio da União Africana) ou a consolidação da Zona de Comércio Livre da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC).

Existem actualmente vários planos para a construção de uma rede integrada Africana que permita uma distribuição de energia eléctrica pelo continente, para além da intenção de se diversificar cada vez mais a matriz energética, através da utilização de fontes renováveis. O SAPP (Southern African Power Pool) tem tido um papel fundamental na dinamização da criação de uma rede eléctrica comum. Sendo uma organização regional que visa promover a cooperação no sector eléctrico entre os países da SADC e fundado em 1995, o SAPP busca facilitar o comércio trans-

fronteiriço de electricidade, promover a segurança energética e facilitar o desenvolvimento de infraestrutura eléctrica na região. No âmbito destas iniciativas, é esperado que durante o ano de 2024 todos os países continentais da SADC (com excepção de Angola, Malawi e Tanzânia) fiquem interligados e tenham condições de transaccionar energia eléctrica entre si. Uma das prioridades é agora ligar Angola à Namíbia para que assim mais um país seja adicionado à rede. Em simultâneo, recentemente, foi também noticiado que Angola e Nigéria formalizaram uma parceria bilateral para melhorar a geração de electricidade e o abastecimento de água. A parceria terá como foco o desenvolvimento e a gestão de infraestrutura.

Com a ligação estabelecida entre os países da SADC, e atendendo a que a adesão de Angola à Zona de Comércio Livre está anunciada já há vários anos, para além da existência já em Angola de regulamentos que permitem a implementação de projectos 100% privados para geração de energia para consumo e comercialização privada e/ou pública, o interesse económico na produção de energia eléctrica, nomeadamente através do recurso a energias renováveis, poderá passar a contribuir para as exportações do País. Este é, aliás, um sector que tem sido objecto de diversos investimentos públicos, mas também de incentivos ao investimento privado, tais como os benefícios fiscais previstos no Código dos Benefícios Fiscais e que se traduzem na redução das taxas de Imposto Industrial e de Imposto Predial no caso de empresas que se dediquem à produção e comercialização de energia eléctrica a partir de fontes renováveis. A este respeito poder-se-ia talvez ir além e aprovar um regime próprio de forma a tornar os projectos e investimentos privados, nesta área, cada vez mais atractivos, sobretudo tendo em conta o elevado potencial energético de Angola, a riqueza dos seus recursos e o deficit de produção de energia verificado nos países vizinhos.

Para facilitar o comércio internacional de mercadorias, a Organização Mundial das Alfândegas (OMA) desenvolveu e tem vindo a actualizar o Sistema Harmonizado (SH), uma nomenclatura internacionalmente reconhecida utilizada para classificar todas as mercadorias. Com a adopção deste sistema, a cada mercadoria irá corresponder um determinado código pautal, que deverá ser utilizado como elemento identificador, no comércio internacional, ou seja, aquando da exportação e importação de mercadorias. A electricidade, apesar de não ter um elemento físico ou corpóreo, é tratada como uma excepção neste contexto. Assim, a energia eléctrica é classificada no capítulo 27, especificamente sob o código 2716 do SH, bem como da Pauta Aduaneira Angolana (e em tantas outras de outros países).

Embora a electricidade não seja uma mercadoria tangível no sentido tradicional, é classificada como tal para fins de transporte, tributação aduaneira e outras questões relacionadas ao

A electricidade tem-se mostrado uma mercadoria valiosa e estratégica em muitos países